


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Artes

Diretoria do Instituto de Artes

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3E - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34)3239-4515 - diretoria@iar.te.ufu.br


COMUNICADO

Processo Seletivo Simplificado – Edital PROGEP Nº 60/2023

Espelho de Correção da Prova Prática.

A prova prática consiste em um recital com duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) minutos, contendo peças de livre escolha, contemplando os seguintes estilos e gêneros musicais: Uma peça do repertório erudito do século XX (obra composta exclusivamente para trompete); Um choro; Standards de jazz (com improvisação). O presente Espelho de Correção da Prova Prática foi elaborado em cumprimento ao item 6.13.5 do Edital PROGEP Nº 54/2023, que determina a elaboração de um espelho de correção da prova prática, pela comissão julgadora. O Espelho de Correção deve apresentar aos candidatos o que deveria ser respondido para obtenção da nota máxima em cada critério de avaliação.

A correção da prova prática baseia-se nos critérios de 1 a 4 indicados no item 4.6 do Edital PROGEP Nº 60/2023, com a pontuação indicada no quadro a seguir:

Número	Critério	Pontuação Máxima
1	Domínio da execução instrumental: sonoridade, precisão rítmica, afinação, expressividade e fraseado e estilo.	50 pontos
2	Fluência do discurso musical dos gêneros musicais propostos.	30 pontos
3	Fluência e criatividade na improvisação.	10 pontos
4	Tempo de apresentação	10 pontos

Detalha-se a seguir, o que é esperado do candidato em cada critério de avaliação proposto, considerando os itens específicos de cada critério, para alcançar a totalidade da pontuação.

Critério 1 - Domínio da execução instrumental: sonoridade, precisão rítmica, afinação, expressividade e fraseado e estilo - 50 pontos

A banca entendeu que os candidatos deveriam demonstrar, conforme exigido no edital, prática e fluência na execução do instrumento musical. Foi avaliado respeito ao tema: I. Sonoridade (10 pontos); II. Precisão (10 pontos); III. Rítmica (10 pontos); IV. Expressividade (10 pontos); V. Fraseado e estilo (10 pontos).

Critério 2 - Fluência do discurso musical dos gêneros musicais propostos. - 30 pontos

I: Fluência na interpretação das obras escolhidas pelo candidato (20 pontos); II: Coerência estilística na interpretação das obras escolhidas pelo candidato (10 pontos).

Critério 3 - Fluência e criatividade na improvisação - 10 pontos

A banca entendeu que neste critério os candidatos deveriam demonstrar fluência no discurso musical improvisado, em consonância com as práticas mais difundidas na discografia da música popular com Rítmica (5 pontos) e Fraseado e estilo (5 pontos)

Critério 4 - Tempo de apresentação - 10 pontos

A banca, utilizando o edital específico entende que os candidatos devem respeitar o tempo entre 20 e 30 minutos (10 pontos). Receberá pontuação máxima 10 (dez) pontos, o candidato cuja exposição tome tempo entre 20 e 30 minutos. Para cada minuto completo abaixo de 20 ou acima de 30 minutos será subtraído 01 (um) pontos, até o limite de 10 (dez) pontos subtraídos.

22 de junho de 2023

Comissão Julgadora:

Presidente: Prof. Dr. Eduardo Fraga Tullio (UFU).

Membro: Prof. Dr. Daniel Menezes Lovisi (UFU).

Membro: Prof. Me. Alexandre Teixeira (UFU).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fraga Tullio, Professor(a) do Magistério Superior**, em 27/06/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Menezes Lovisi, Professor(a) do Magistério Superior**, em 27/06/2023, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Teixeira, Professor(a) do Magistério Superior**, em 28/06/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4576162** e o código CRC **1E10673E**.